



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Ofício-Circular nº 26/19 CRE/PR

Curitiba, 04 de junho de 2019.

Ao (A) Senhor(a) Presidente
Diretório Regional/Comissão Provisória de Partido Político
ESTADO DO PARANÁ

Assunto: **Filiação partidária. Cronograma de processamento de relações especiais – mês de junho de 2019. Provimento nº 09-CGE.**

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a), levo ao conhecimento de Vossa Senhoria, em atendimento ao contido no Ofício-Circular nº 15 CGE, que, em 30.05.2019, o Exmo. Sr. Ministro JORGE MUSSI, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, expediu o [Provimento nº 09-CGE](#), o qual estabelece o cronograma de processamento de relações especiais de filiação partidária para o mês de junho de 2019, em observância ao disposto no § 2º do art. 19 da Lei nº 9.096/95.

Informo, por fim, que foi encaminhado ofício aos Juízos Eleitorais deste Estado para orientações de idêntico teor aos órgãos de direção municipal envolvidos nos eventuais pedidos de inclusão em relação especial deferidos.

Atenciosamente,

**Des. TITO CAMPOS DE PAULA
Corregedor Regional Eleitoral**

Missão: Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.

Ofício-Circular disponível na Internet/Partidos/Filiação partidária - Filiaweb

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/06/2019 17:23:29
Por: TITO CAMPOS DE PAULA